Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.273 de 1º de março de 1.974

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos têrmos do Item I, Art. 41, da Lei nº 4.320/64 ".

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de s uas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 964 de 1º de março de 1.974, combinado com o Artigo nº 41, da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964, um crédito adicional, suplementar, na importância de Cr$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), destinado a suplementar, as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

RECURSOS DO F.P.M.

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serv. Munic. de Est. de Rodagem

3.1.2.0.42 - Material de Consumo

01 - Combustiveis e lubrificantes .....Cr$ 50.000,00

02 - Peças e acessórios para máquinas, viaturas e aparêlhos .....Cr$ 30.000,00

SERVIÇO DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

Serviço de Saúde

3.1.3.0.71 - Serviços de Terceiros

02 - Serviços clínicos e de hospitalização .....Cr$ 40.000,00

Total .....Cr$120.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do " excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamentp analítico da despesa.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 1º de março de 1.974.

Antenor Alves
Prefeito Municipal

cont...DECRETO Nº 1.273 de 1º/3/74

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária